PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.415 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÀRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributário Nacional, remissão parcial do crédito tributário, correspondente a 50% (cinquenta por cento), relativo à contribuição de melhoria, de responsabilidade do Sr. José Inácio Nogueira e incidente sobre o imóvel situado na Rua Dr. Nelson de Paiva, nº 110.

ART. 2º - Fica o Sr. José Inácio Nogueira autorizado a pagar o crédito não remido em 3 (três) parcelas mensais.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 143, de 08/12/88.